



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.969/2007

***"Institui o espaço denominado PRAÇA DA BÍBLIA
e dá outras providências."***

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o espaço "Praça da Bíblia", localizado em terreno de propriedade do Município de Várzea Grande, constituído por área de 2.644,06 m² (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e seis centímetros quadrados), no loteamento denominado "Costa Verde", nesta cidade de Várzea Grande, com os seguintes limites e confrontações: frente, medindo 73,54 m, confrontando com a Avenida Santa Laura, ao Sudoeste; lado direito, medindo 33,20m, confrontando com a linha de transmissão da Rede/Cemat, ao Sudeste; fundos, medindo 95,79 m, confrontando com a rua 16, ao Noroeste; e, medindo 8,94 m, confrontando com a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, ao Sudoeste, área esta transcrita no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Várzea Grande, sob matrícula n.º 51.148, havida por expropriação à empresa Empreendimentos Santa Laura S.A., através do Decreto Municipal n.º 38, de 24 de novembro de 2004.

Art. 2.º Fica o Município de Várzea Grande autorizado a promover projeto de urbanização do local e implantação de equipamentos que viabilizem sua utilização para a realização de reuniões de caráter evangélico com a participação de toda comunidade.

Parágrafo único O Poder Público Municipal manterá entendimento com comissão especial formada por evangélicos de várias denominações, com a finalidade de estudar e elaborar o projeto de que trata este artigo.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 05 de junho de 2007.



Murilo Domingos
Prefeito Municipal